



**MUNICÍPIO DE ALMADA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL N.º 321 / 2014**

**PEDRO LUÍS FILIPE, DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso dos poderes que me foram delegados pelo Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 34/2013-2017, de 19 de outubro de 2013, torno público que:**

A Câmara Municipal de Almada na sua reunião de 4 de junho de 2014, **deliberou:**

Ratificar, no âmbito do Modelo Integrado de Policiamento de proximidade, o despacho anexo ao presente edital e que do mesmo faz parte integrante, proferido nos termos do previsto no art.º 35º, n.º 3, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da competência conferida no art.º 33º, n.º 1, al. r), da mesma Lei, do Sr. Presidente da Câmara, de 28.05.2014, que aprovou o “Acordo de Colaboração” anexo ao mesmo.

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 5 de junho de 2014

O Diretor Municipal de Administração Geral



**MUNICÍPIO DE ALMADA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**



**POLÍCIA**  
SEGURANÇA PÚBLICA

## **ACORDO DE COLABORAÇÃO**

Entre o **Município de Almada**, pessoa coletiva de direito público número 500 051 054, como primeiro outorgante, com sede no Largo Luis de Camões, Almada, neste ato representado, ao abrigo do disposto no artigo 35º, nº 1, alínea a) da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, pelo Presidente da Câmara Municipal Joaquim Estêvão Miguel Judas, com domicílio necessário na morada acima indicada, e

A **Polícia de Segurança Pública**, pessoa coletiva de direito público número 600 006 662, como segunda outorgante, com sede no Largo Penha de França, nº 1, 1199-010, Lisboa, neste ato representada pelo Comandante do Comando Distrital de Setúbal, Superintendente José Poças Correia, com domicílio necessário na morada indicada,

É celebrado, nos termos do previsto no artigo 33º, nº 1, alínea r) da já citada Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, o presente **Acordo de colaboração**, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

### **Cláusula Primeira**

A segunda outorgante, através da sua Divisão de Almada, do Comando Distrital de Setúbal, e no âmbito do "Modelo Integrado de Policiamento de Proximidade" (MIPP), que tem como objectivo primordial a prevenção e diminuição da criminalidade, com especial incidência na proteção dos cidadãos em geral e, em particular, das pessoas mais vulneráveis, como as crianças, os jovens, os idosos e as vítimas de maus tratos, obriga-se a efetuar policiamento de proximidade no concelho de Almada, com recurso a velocípedes, cobrindo áreas ajardinadas.

### **Cláusula Segunda**

1. O primeiro outorgante é dono e legítimo proprietário de quatro bicicletas todo o terreno (BTT), novas e de cor branca, melhor identificadas no "Anexo", que aqui se dá por integralmente reproduzido.
2. O primeiro outorgante coloca à disposição da segunda outorgante a utilização gratuita das quatro bicicletas referidas no número anterior, após caracterização das mesmas com as cores padronizadas da instituição.



**MUNICÍPIO DE ALMADA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**



**POLÍCIA**  
SEGURANÇA PÚBLICA

### **Cláusula Terceira**

No âmbito do presente Acordo, constituem obrigações do segundo outorgante:

1. Afetar as bicicletas, objeto do presente Acordo, exclusivamente aos fins indicados nas cláusulas anteriores;
2. Proceder a controlos periódicos que permita assegurar a manutenção das bicicletas, sinalizando, junto do legítimo proprietário, deficiências ou avarias que sejam constatadas, para que possam ser verificadas e resolvidas;
3. Praticar um regime de utilização normal das "BTT";
4. Restituir as bicicletas ao primeiro outorgante, em caso de cessação do "MIPP".

### **Cláusula Quarta**

Às partes fica reservado o direito de, por mútuo acordo, alterar, através de Adenda, o atual clausulado.

### **Cláusula Quinta**

O presente Acordo produzirá efeitos desde a data da sua assinatura até ao termo da vigência do "MIPP".

Celebrado, em Almada, em duplicado, aos 29 dias do mês de maio de 2014, ficando um exemplar para cada uma das partes outorgantes.

O MUNICÍPIO DE ALMADA

A POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



MUNICÍPIO DE ALMADA  
CÂMARA MUNICIPAL



*A* *Q*

### ANEXO

(características base das BTT – cláusula Segunda, nº 1)

- Tamanho de Quadro: nº 20 em alumínio hidroformado;
- Diâmetro da roda: tamanho 26;
- Selim: com abertura rasgado em gel;
- Campainha;
- Suspensão: dianteira hidráulica;
- Velocidades: 24 da marca Shimano;
- Travões: de disco metálico nas duas rodas
- Pneus: misto;
- Refletores: 1 em cada roda;
- Suporte e "bidon" para água;
- Pintura: branca.

